



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN

Rua Primavera, 428 – Colina Verde – (33) 3421-5151

CEP: 39740-000 – Guanhães – MINAS GERAIS – ciscensaude@gmail.com

CNPJ: 00.773.222/0001-47

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 013/2026

DISPENSA ELETRÔNICA 007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste-CISCEN, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Administrativa na Rua Primavera 428 – Colina verde, Guanhães/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.773.222/0001-47, neste ato representado pelo Presidente, HUENERSON HENRIQUE CELESTINO, por intermédio da sua Comissão devidamente constituída através da Portaria nº 010, de 11 de março de 2026, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço **por ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NORDESTE.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DO DIA 01/06/2026

INÍCIO DA DISPUTA: AS 08:00 HORAS DO DIA 01/06/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 14:00 HORAS DO DIA 01/06/2026

PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÕES N. 010/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026:
SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.995,55

VALOR ENTRE LANCES: 0,10 (dez centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a busca por propostas adicionais mais vantajosas para a Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura e de construção destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e reforma em instalações prediais, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Nordeste-CISCEN, conforme especificações dispostas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema do site www.licitardigital.com.br

2.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

2.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através da aba específica do sistema na plataforma www.licitardigital.com.br

2.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa, especialmente quanto aos critérios de desempate, uma vez que a presente Dispensa não será exclusiva para as ME's e EPP's, mas sim preferencial.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.6.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.6.5. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.6.6. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Minas Gerais;

2.6.7. empresas impedidas de licitar ou contratar com a administração pública.

3. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal, www.licitardigital.com.br, aplicável), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, até a data e o horário



estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.2.2. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o previsto no ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de prestar o suporte, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos



termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:01 hrs da data estabelecida neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, podendo ser alterado durante a sessão conforme o caso.

4.3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.7.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC no 123, de 2006.

4.7.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.7.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.7.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no



prazo estabelecido no subitem anterior.

- 4.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, o agente/comissão de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 02hs (duas horas) após notificação.

5.2.5. O fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.2.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. conter vícios insanáveis;

5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, que no presente caso é o mesmo valor médio estimado;

5.3.5. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

5.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e seus Anexos.

6. HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação, **e deverão estar anexado na plataforma antes da fase do julgamento sob pena de inabilitação.**

6.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não



apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares** à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02:00 (duas horas) após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

6.5.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- a)** Documento Identificação do representante legal da empresa;
- b)** Contrato social atualizado (ou documento equivalente)
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- d)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND FEDERAL)
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CND FGTS);
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CND ESTADUAL)
- g)** Prova de regularidades perante o Município (CND MUNICIPAL)
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CND TRABALHISTA)
- i)** Certidão negativa de falência e concordata



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.2 dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.8 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei



nº 9.784, de 1999.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no www.licitardigital.com.br, já vinculado ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico do Poder Executivo, disponível no site www.ciscen.com.br.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, nos termos do Decreto Municipal nº 4.976 de 29 de dezembro de 2023:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.2.2.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, especialmente a de menor valor, aqui considerados os valores orçados pela administração para se chegar à media estimada, este será declarado vencedor;

10.2.2.2. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente/comissão da contratação direta na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN

Rua Primavera, 428 – Colina Verde – (33) 3421-5151

CEP: 39740-000 – Guanhães – MINAS GERAIS – ciscensaude@gmail.com

CNPJ: 00.773.222/0001-47

independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será lavrada Ata.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: www.licitardigital.com.br

10.12.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato;

10.12.2. ANEXO II - Termo de referência;

10.12.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

Guanhães, 26 de maio de 2026

SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA

Responsável pela elaboração do edital

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO

Secretaria Executiva



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº/2026

MINUTA

CONTRATO Nº. ____/2026.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN**, com sede à xxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Presidente Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na Av., nº. Bairro, representada pela Srª, portadora do CPF nº, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do **Processo Licitatório nº ____/2026 – Dispensa Eletrônica nº ____/2026**, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à **Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura e de construção destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e reforma em instalações prediais, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Nordeste-CISCEN, conforme especificações dispostas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.**

O Documento de Formalização da Demanda;

Estudo Técnico Preliminar

O Termo de Referência,

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.



O regime de execução é o de menor preço unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na média de preços de mercado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- 7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 14 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 15 Cientificar o órgão de representação judicial do consórcio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 16 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 17 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 18 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta).
- 19 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 20 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 22 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos itens, após seu recebimento.
- 23 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



- 24 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 25 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- d) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- e) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- k) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - m) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - n) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - o) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - p) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- r) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por



todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- s) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- t) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- u) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- v) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- w) Conduzir os trabalhos de fornecimento com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- x) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- y) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- aa) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- bb) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- cc) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- dd) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- ee) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- ff) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- gg) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- hh) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- ii) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- jj) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



- kk) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- ll) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- mm) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- nn) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- oo) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.
- pp) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados no cumprimento do contrato, conforme procedimento previsto nas especificações.
- qq) Emitir a(as) nota(as) fiscal(ais) de prestação de serviços ou de fornecimento de produtos e bens, com destaque do Imposto de Renda a ser retido na fonte pela entidade pagadora, de conformidade com a tabela oficial.
- rr) Dar plena garantia de funcionamento e climatização dos ambientes com a potência dos equipamentos contratados.
- ss) Reparar qualquer dano ocasionado na estrutura do Consórcio em função da instalação, repondo sem ônus ao mesmo, mantendo a harmonia e a perfeita condição estética dos ambientes onde se realizou a instalação.
- tt) Respeitar as normas de higiene e segurança do trabalho para fins de entrega e instalação dos equipamentos, escopo do objeto contratado pelo Consórcio.
- uu) Executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos concedendo garantia sob os mesmos.
- vv) Entregar os equipamentos novos com registro na Anvisa e no Inmetro
- ww) Executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos concedendo garantia sob os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Refer, no momento do pagamento com inscrição nos documentos contábeis valor equivalente ao Imposto de Renda, referente à prestação de serviço ou fornecimento de produto e bens.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação poderá ocorrer com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102). A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- g) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- h) Acompanhar a execução do contrato principal.
- i) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- j) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.



A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- g) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- h) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- i) O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- j) A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- k) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.
- l) Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- m) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- n) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- o) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no BANCO DO BRASIL, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11. der causa à inexecução parcial do contrato;
12. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13. der causa à inexecução total do contrato;
14. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
15. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
16. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
17. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

- j) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- k) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- l) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- m) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- n) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Os atos previstos com infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:
- Fonte de Recursos:
- Programa de Trabalho:
- Elemento de Despesa:
- Plano Interno:
- Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN

Rua Primavera, 428 – Colina Verde – (33) 3421-5151

CEP: 39740-000 – Guanhães – MINAS GERAIS – ciscensaude@gmail.com

CNPJ: 00.773.222/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Guanhães/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO DE REFERÊNCIA Nº012**INTRODUÇÃO****• Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

• Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

COORD DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS, Sheyla Gonçalves Maia - CPF 083.262.516-74.

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura e de construção destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e reforma em instalações prediais, visando atender às necessidades do Consorcio Intermunicipal de saúde do Centro Nordeste-CISCEN, conforme especificações dispostas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, REFERÊNCIA:9.0401.53.0.02 50	Abraçadeira rosca sem fim 3/4reforçada 13-19mm (Para mangueiras de água e gás).Fabricada em aço inoxidável tamanho: 1.3 cm de comprimento e 8 mm de largura	UNIDADE	6

2	ADAPTADOR	ADAPTADOR, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, TIPO:FÊMEA, TENSÃO ENTRADA:100/240 V, TENSÃO SAÍDA:12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO RJ-45, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Adaptador Tomada T Benjamim 3 Pinos Bivolt 10/20 Amperes Branco	UNIDADE	10
3	ASSENTO VASO SANITÁRIO	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM	Assento sanitário oval branco (TAMPA DE VASO SANITÁRIO). Material plástico, polipropileno (PP) não deslizar sobre a louça, com anéis de vedação do sistema de fixação, com fixadores ajustáveis a todos os vasos sanitários ovais, com local de pega que evita contato com bacia e respiro para eliminação de ar. prevenindo mau cheiro.		10
4	CADEADO	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO TEMPERADO, ALTURA:55 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA CORPO:23 MM, ALTURA HASTE:22 MM, QUANTIDADE PINOS:5 UN, DIÂMETRO HASTE:6,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CILINDRO EM LATÃO TREFILADO, QUANTIDADE CHAVES:2	Cadeado número 40, corpo em latão maciço com acabamento escovado, haste em aço. Acompanha duas chaves, bloqueio com um toque	UNIDADE	4
5	CHAVE DE FENDA	CHAVE DE FENDA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, CABO:HEXAGONAL EASYGRIP, TAMANHO:6 X 100MM MM, TIPO PONTA:CRUZADA	Jogo De Chave De Fenda / Phillips Com 6 Peças. Kit inclui: - Chave de fenda ponta chata 3/16x4" - Chave de fenda ponta chata 1/4x4" - Chave de fenda clipe 1/8x3" - Chave de fenda ponta cruzada 1/8x3" - Chave de fenda ponta cruzada 3/16x4" - Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4".	KIT	1

6	DRIVER DE LED	DRIVER DE LED, TIPO:CONTROLE POR CORRENTE, FATOR DE POTÊNCIA:0,5, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:0,8, POTÊNCIA:24 W, SISTEMA DE PROTEÇÃO:CONTRA CIRCUITO ABERTO E CONTRA SOBRECARGA	Driver Reator 8w-24w Bivolt P/ Pannel Plafon Led Uso Geral Ac100- 240v	UNIDADE	40
7	ENGATE HIDRÁULICO	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:LATÃO E AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA:PINO 1/2 ,ROSCA 1/2, POL, APLICAÇÃO:PASSAGEM LIVRE PARA ÁGUA	Engate Flexível Rabicho Trançado em Aço Inox 60cm para Pia, Torneira, Banheiro e Cozinha Macho X Fêmea 1/2 Acompanha Nipel	UNIDADE	2
8	ENGATE HIDRÁULICO	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:40 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM NIPLE	Engate Flexível 60cm 1/2 Água Fria Pvc . (mangote)	UNIDADE	10
9	ESCADA EXTENSÍVEL	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE:ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA:ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:(2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS:07 UN, ALTURA FECHADA:2,40 M, ALTURA ABERTA:2,20 M, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL, ALTURA ESTENDIDA:3,90	Escada Alumínio 7 degraus antiderrapantes tesoura, capacidade 120kg.Cor prateado, altura máxima de 2 m, pés antiderrapante, dobrável, possuir fitas de travamento automático na plataforma superior.	UNIDADE	1
10	EXTENSÃO ELÉTRICA	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:3 M, COMPONENTES:4 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE MACHO, NÚMERO PÓLOS:2P + T, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 0,75 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADAS EM ÂNGULO 45°	Extensão 3 tomadas tripolar bivolt 3 metros	UNIDADE	4

11	FECHADURA	FECHADURA, MATERIAL LINGUETA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TESTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMBOR SEGREGADO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: DUAS CHAVES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 180° DE ROTAÇÃO, TAMBOR DE 22 MM, TIPO BICO DE PA, TIPO: AUXILIAR, APLICAÇÃO	Fechadura Para Porta Vidro 3530 Cromado. Fechadura para abrir (PORTA DE VIDRO DE CORRER), fabricada em alumínio 305 com acabamento durável para ambientes internos ou externos, FECHAMENTO UNIDIRECIONAL REVERSÍVEL: fechadura pode ser instalada em portas com abertura para direita ou esquerda, ACOMPANHA DUAS CHAVES: para uso imediato após instalação.	UNIDADE	5
12	FECHADURA	FECHADURA, MATERIAL LINGUETA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TESTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMBOR SEGREGADO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: DUAS CHAVES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 180° DE ROTAÇÃO, TAMBOR DE 22 MM, TIPO BICO DE PA, TIPO: AUXILIAR, APLICAÇÃO	Fechadura Para Porta De Vidro De Abrir completa, Com Miolo, Trinco, Rolete, 1520 cromada (PORTA DE VIDRO DE ABRIR de 8mm até 10mm). Direção da fechadura: Direita/Esquerda, acompanha 02 Chaves.	UNIDADE	10
13	FECHADURA	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA	Fechadura entrada inox premium 40mm inox polido completa. Tipo trinco lingueta, acompanha duas chaves (Fechadura para porta de madeira dos consultórios).	UNIDADE	8
14	FILTRO LINHA	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS MOD. UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL 7A	Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas Filtro Linha 10a Cabo 5 Metros	UNIDADE	4
15	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Fita Isolante 19mmx20m Anti chama.	UNIDADE	5

16	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ESPELHO, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO:SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRE	Interruptor simples único, completo, vertical, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10
17	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ESPELHO, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO:SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRE	Interruptor simples, quadupúlo, completo, horizontal, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10
18	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, QUANTIDADE ALAVANCAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM ESPELHO, COR:BRANCA, DIMENSÕES:4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTIC O	Interruptor simples, duplo, completo, horizontal, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10
19	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, QUANTIDADE ALAVANCAS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM ESPELHO, COR:BRANCA, DIMENSÕES:4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTIC O	Interruptor simples, triplo , completo, horizontal, branco ,. modelo 4x2	UNIDADE	10

20	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS:1 UN, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	Interruptor simples, único, completo, horizontal, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10
21	LIXA	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:360, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, TIPO COSTADO:PANO	Lixa Ferro Aço 100 Remove Tinta Ferrugem De Metal. Em formato de folha. Medida: 27,5x22,5 cm	UNIDADE	20
22	LUMINÁRIA	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED	Luminária plafon de sobrepor 24 w, quadrada ,led integrado. Medidas 29x29 cm, emissão de luz branca. Bivolt 6500k	UNIDADE	50
23	LUMINÁRIA	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED	LUMINÁRIA PAFLOW DE EMBUTIR 24W, quadrada led integrado, medidas 29x29 cm. emissão de luz branca bivolt 6500k	UNIDADE	30
24	LUMINÁRIA	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED	Luminaria Led quadrada sobrepor 30x30 cm, 4000 k, 21 w emissão de luz branca .Dimensões (mm) 300x300x50 mm. Tensão bivolt (auditório)	UNIDADE	30
25	MANGUEIRA JARDIM	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO:3/4 POL, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESGUICHO TIPO PISTOLA, 1 CONECTOR 3/4 DE POLEGADA	Mangueira de jardim 50 m com esguicho, reforçada trançada não dobra.	METRO	50
26	MÃO-FRANCESA	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ELETROLÍTICO, TAMANHO:40 X 50 CM	Suporte Para Pia Parafusar Super Reforçado 50cm (PAR). Mão francesa. 50cm comprimento (profundidade) x15 cm largura x8 cm altura, branco. Pintura eletrostática. suportar até 160 kg (PAR)	PAR	6

27	MASSA CORRIDA	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO:REFORMAS EM GERAL	Massa corrida branco. 5, 7 kg, secagem rápida, baixo odor. Consistência cremosa. Igual ou superior : Suvinil, coral.	BALDE	10
28	SIFÃO	SIFÃO, MATERIAL:PVC, COR:BRANCA, TIPO CORPO:SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, APLICAÇÃO:PIA, BITOLA:1", 1 1/4" E 1 1/2" . MM	Sifão Sanfonado Universal em Pvc Branco para pia 73cm.	UNIDADE	15
29	SILICONE	SILICONE, APRESENTAÇÃO:GEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:COMPOSTO DE SILICONE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	Silicone Selador Adesivo Acético Branco 256g. Compatível com tijolo, vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros, etc.	UNIDADE	3
30	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:PAREDE, TAMANHO:PARA TV DE 43" A 86", COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL	Suporte TV Fixo Universal Para TV 32 42 43 50 52 55 60 65 75 90 100 Polegadas.Kit completo contendo: 1 Suporte universal fixo para tv, 2 parafusos M4 X25, 2 parafusos M8X25, 4 bucha numero 8, 4 parafusos sextavado 1/4x40.	KIT	2
31	TELHA	TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:244 CM, LARGURA:110 CM, ESPESSURA:6 MM	Telha ondulada Fibrocimento cinza. Tamanho 2.44x1.10	UNIDADE	20
32	TELHA	TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:244 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:4 MM	Telha ondulada fibrocimento cinza. Tamanho 2.44x50	UNIDADE	20

33	TESOURA PODA	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.070, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 730 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA GIRATÓRIO 180°, 9 POSIÇÕES, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	Tesoura de podar jardim	UNIDADE	1
34	TINTA	TINTA, COMPOSIÇÃO: pigmento; cera e gordura animal, APLICAÇÃO: desenhar em técnicas litográficas, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Tinta Spray Uso Geral Cinza Brilhante 350ml	UNIDADE	10
35	TINTA	TINTA, COMPOSIÇÃO: pigmento; cera e gordura animal, APLICAÇÃO: desenhar em técnicas litográficas, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Tinta Spray Uso Geral Branco Brilhante 350ml.	UNIDADE	10
36	TINTA	TINTA, COMPOSIÇÃO: pigmento; cera e gordura animal, APLICAÇÃO: desenhar em técnicas litográficas, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Tinta Spray Uso Geral Preta Brilhante 350ml	UNIDADE	10
37	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 12 MÊS, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/ GESSO/ CONCRET O/ MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO	Tinta de parede exterior/interior cor (A ESCOLHER) lavável, não tóxico, pouco odor, resistente a manchas ,secagem rápida ,ação antimofa, resistente a água, acabamentos (A DEFINIR). Balde 3,6 L. Igual ou superior: suvinil, coral.	LATA	10

38	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:12 MÊS, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRET O/MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO	Tinta de parede exterior /interior cor (A ESCOLHER) lavável, não tóxico, pouco odor. Resistente a manchas secagem rápida, ação antimofo, resistente a água, acabamento (A DEFINIR) .Lata 18L. Igual ou superior Suvinil, Coral.	LATA	10
39	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, DIMENSÕES:4 X 2 POL	Tomada 110 v, modelo com duas entradas, formato horizontal completa, cor branco. Compatível com todos os dispositivo, tensão110 volts, superfície lisa, resistente e fácil de limpar, com proteção UV que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (INTERRUPTORES) e NBR NM 60884 (TOMADAS).	UNIDADE	10
40	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, CORRENTE NOMINAL:10 A	Tomada 110v, modelo com duas entradas. Formato vertical, Completa, cor branco, compatível com todos os dispositivos. Tensão 110 volts, superfície lisa, resistente e fácil de limpar ,com proteção uv que evita o amarelamento ,garantido a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (Interruptores) e NBR NM 60884 (Tomadas)	UNIDADE	10

41	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Tomada 220v modelo uma entrada, formato horizontal completa. Cor branca, compatível com todos os dispositivos, tensão 220 volts, superfície lisa, resistente e fácil de limpar com proteção UV que evita o amarelamento, garantido a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (interruptores) e NBR NM 60884 (tomadas)	UNIDADE	10
42	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Tomada 220 v, com modelo UMA entrada, formato vertical, completa, cor branca, compatível com todos os dispositivos ,tensão 220 volts, superfície lisa, resistente e fácil de limpar, com proteção UV que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM (interruptores) e NBR NM (tomadas)	UNIDADE	10
43	TOMADA	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:2P + T, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTRUTURA ACOPLÁVEL A CONDULETE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, MATERIAL:PVC	Tomada 110 v, modelo com UMA entrada, formato vertical completa. cor branco, compatível com todos os dispositivos. Tensão 110 volts ,superfície lisa, resistente e fácil de limpar, com proteção UV que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (interruptores) e NBR NM 60884 (Tomadas)	UNIDADE	10

44	TORNEIRA	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:LATÃO, TIPO:SIMPLES, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TINTA EPÓX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO TIPO "APERTE E GIRE" BICOS ES CALONADOS, APLICAÇÃO:BANCADA DE LABORATÓRIO	Torneira para tanque e para area externa. Para jardim com canopla, volante de acionamento 3 pontas ,bica em aço inox com acabamento cromado arejador embutido.	UNIDADE	2
45	TORNEIRA	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:ALAVANCA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Torneira de lavabo de banheiro. .Acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático em aproximadamente 6 segundos . Acabamento cromado biníquel de alta resistência á corrosão. Acompanha restritor de vazão.	UNIDADE	8
46	TORNEIRA	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:BICA ALTA, DIÂMETRO:1/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICA MÓVEL GIRATÓRIA, APLICAÇÃO:COZINHA	Torneira de cozinha com filtro inox. Bancada metal 1/4 de volta lux cromado prateado- metal, aerador integrado	UNIDADE	2
47	VEDA ROSCA	VEDA ROSCA, TIPO:FIO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Fita Veda Rosca 18Mm X 50M Uso Profissional. Alta qualidade, primeira linha.	UNIDADE	5

NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 309/2026, apêndice deste Termo

de Referência.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Dispensa

PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Não

Será exigida garantia de proposta?

Não

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 5 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) O

objeto desta licitação se dará por meio da aquisição parcelada de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura e de construção, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos pertinentes. O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do CISCEN, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento, expedido pela Administração, contendo a descrição dos itens, quantidades e prazo para entrega. Os materiais deverão ser entregues na sede do CISCEN, localizada na Rua Primavera, 428 – Colina Verde, na cidade de GUANHÃES/MG, em dias úteis, no horário de funcionamento da instituição, sem quaisquer custos adicionais de frete, transporte, carga ou descarga para a Contratante. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como garantindo a qualidade, procedência e validade dos produtos fornecidos. Os materiais entregues serão conferidos por servidor designado pelo CISCEN, que verificará a conformidade com as especificações contratadas, podendo recusar itens que apresentem defeitos, avarias, desacordo com as especificações ou qualidade inferior à exigida. A substituição de materiais recusados deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o CISCEN. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato. Os licitantes deverão se atentar às condições parceladas de entrega e pagamento, de acordo com demanda, o CISCEN é um órgão público, caracterizado com uma pequena estrutura administrativa, sem condicionantes para realizar estocagem de grandes quantidades, possui demandas relativamente menores em comparação com outras demandas de grandes prefeituras e órgãos públicos. Os licitantes deverão atentar-se ainda aos padrões de qualidade dos produtos ofertados, devendo ser comprovada através de marcas e módulos de fabricantes já conceituados e conhecidos dos padrões de comércio por eficiência e economicidade..

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco)

dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias dias após autorização da dispensa.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 mês contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Camila Figueiredo Jácome Catão

Cargo: Secretaria executiva

Matrícula: 003

E-mail: ciscensaude@gmail.com

Fiscal

Nome: Kely aparecida das Dores

Cargo: coordenadora de contabilidade

Matrícula: 006

E-mail: ciscensaude@gmail.com

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto 5 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal 15 dias

Prazo de pagamento 30 dias

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.122.0001.2004.3.3.90.30.00 ficha 10

GUANHÃES, MG - 26 de maio de 2026

SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA - CPF: 083.262.516-75

Responsável pelo TR

IMAGENS DE REFERÊNCIA DOS ITENS ORÇAMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



TORNEIRA PARA TANQUE



TORNEIRA PARA LAVABO



TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA COM FILTRO INOX



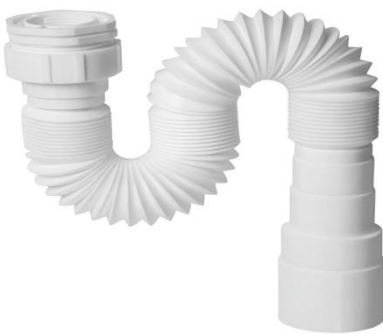
EXTENSÃO SEIS TOMADAS



BENJAMIN TRÊS PINOS



MANGUEIRA DE JARDIM



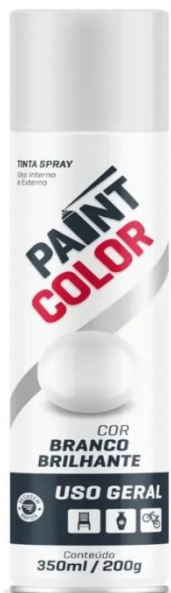
SIFÃO SANFONADO PARA PIA



FITA VEDA ROSCA



FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA



TINTA SPRAY USO GERAL BRANCO BRILHANTE



TINTA SPRAY USO GERAL PRETA BRILHANTE



USO GERAL



FÁCIL APLICAÇÃO



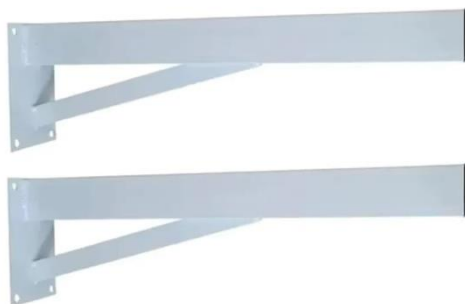
COR: PRETO BRILHANTE



ENGATE FLEXÍVEL 60 CM ½ AGUA FRIA PVC MANGOTE



DRIVE REATOR 8-W-24 W BIVOLT P/PAINEL PANFLON LED USO GERAL Ac 100-200



SUPORTE PARA PIA PARAFUSAR SUPER REFORÇADO 50 CM (PAR).MÃO FRANCESA. 50 CM COMPRIMENTO(PROFUNDIDADE)X 15 CM LARGURAX 8CM ALTURA,BRANCO(PINTURA ELETROSTÁTICA) SUPORTAR ATÉ 160 KG



LIXA DE FERRO AÇO 100,REMOVE TINTA,FERRUGEM DE METAL EM FORMATO DE FOLHA. MEDIDA 27,5 X 22 CM



ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE 120 KG. COR PRATEADA,ALTURA MÁXIMA 2M,PÉS ANTIDERRAPANTES, DOBRÁVEL,POSSUI FITAS DE TRAVAMENTO,TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR



TELHA ONDULADA DE AMIANTO CINZA TAMANHO 2.44 X 50



TELHA ONDULADA DE AMIANTO CINZA TAMANHO 2.44 X 1.10



FECHADURA ENTRADA INOX PREMIUM 40MM INOX POLIDO COMPLETA.TIPO DE TRINCO:LINGUETA



Fechadura Para Porta Vidro 3530 Cromado Fechadura De Abrir. (PORTA DE VIDRO DE CORRER),fabricada em alumínio ou zamac com acabamento durável para ambientes internos ou externos, FECHAMENTO UNIDIRECIONAL REVERSÍVEL: fechadura pode ser instalada em portas com abertura para direita ou esquerda, ACOMPANHA DUAS CHAVES: para uso imediato após instalação.



FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR COMPLETA,COM MIOLO TRINCO ,ROLETE ,1520 CROMADA.(PORTA DE VIDRO DE ABRIR DE 8MM ATÉ 10 MM)



ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 REFORÇADA 13-19MM (PARA MANGUEIRAS DE ÁGUA E GÁS) AÇO INOXIDÁVEL,TAMANHO: 1.3 CM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE LARGURA



SILICONE SELADOR ADESIVO ACÉTICO BRANCO 256 G



EXTENSÃO 3 TOMADAS TRIPOLAR BIVOLT 3 METROS



ENGATE FLEXÍVEL RABICHO TRANÇADO EM AÇO INOX 60MM PARA PIA TORNEIRA,BANHEIRO E COZINHA .MACHO X FÊMEA ½ ACOMPANHA NIPEL



LUMINÁRIA PLAFON ,LED QUADRADA SOBREPOR 30X30CM, 4000K ,21 W EMISSÃO DE LUZ BRANCA.DIMENSÕES (MM) 300X300X50MM TENSÃO BIVOLT



LUMINÁRIA PAFON DE SOBREPOR 24W QUADRADA, LED INTEGRADO,MEIDAS 29X29 CM,EMIÇÃO DE LUZ BRANCA.BIVOLT 6500 K



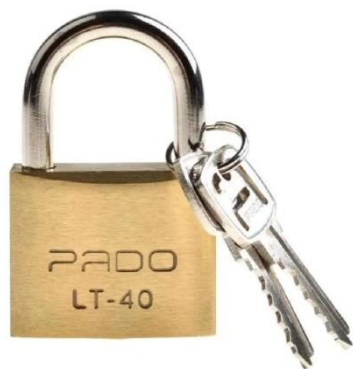
LUMINÁRIA PAFLON,DE EMBUTIR 24 W QUADRADO,LED INTEGRADO,MEDIDAS 29X29 CM EMISSÃO LUZ BRANCA BIVOLT 6500K



KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM.CONTENDO UMA TESOURA DE CORTAR GRAMA 12 POLEGADAS, UMA TESOURA DE PODAR,UMA PAZINHA LARGA COM CABO,UM ANCINHO 3 DENTES COM CABO,UM SACHO CORAÇÃO COM CABO 60 CM,UMA LUVA TRICOTADA PIGMENTADA – TAMANHO ÚNICO



JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS COM 6 PEÇAS. KIT INCLUI: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA3/16X4.CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4.CHAVE DE FENDA CLIPE1/8X3.CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3.CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4.CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4.ACABAMENTOS DE CHAVE CROMADO.PEÇAS RESISTENTES COM HASTES PRODUZIDAS EM AÇO ESPECIAL CROMADO E CABOS EM POLIPROPILENO INJETADO.



CADEADO NÚMERO 40,CORPO EM LATÃO MACIÇO COM ACABAMENTO ESCOVADO,HASTE EM AÇO,ACOMPANHA 2 CHAVES,BLOQUEIO COM UM TOQUE



SUPORTE TV FIXO UNIVERSAL PARA TV 32/42/43/50/55/60/65/75/90 E 100 POLEGADAS . KIT COMPLETO CONTENDO:1 SUPORTE UNIVERSAL FIXO PARA TV,2 PARAFUSOS M4X 25.2 PARAFUSOS M6X 25.2 PARAFUSOS M8X 25.4 BUCHAS NÚMERO 8.4 PARAFUSOS SEXTAVADO1/4X40



ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO,MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO(PP) NÃO DESLIZAR SOBRE A LOUÇA,COM ANÉIS DE VEDAÇÃO DO SISTEMA DE FIXAÇÃO,COM FIXADORES AJUSTÁVEIS A TODOS OS VASOS SANITÁRIOS OVAIS,COM LOCAL DE PEGA QUE EVITA CONTATO COM A BACIA E RESPIRO PARA ELIMINAÇÃO AR,PREVININDO MAU CHEIRO

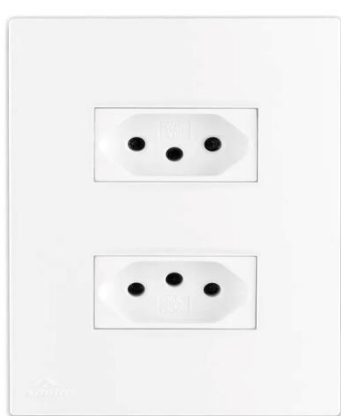


MASSA CORRIDA BRANCO 5,7 KG SECAGEM RÁPIDA,BAIXO ODOR,CONSISTÊNCIA CREMOSA.IGUAL OU SUPERIOR: CORAL,SUVINIL



TESOURA PARA PODAR JARDIM

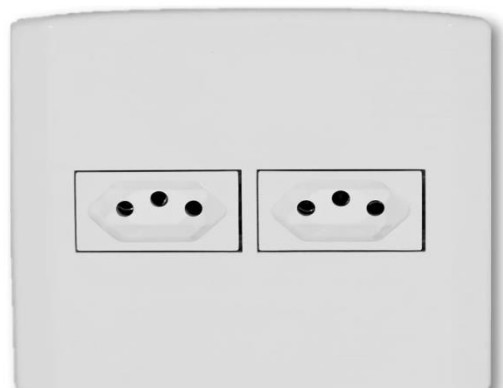




TOMADA 110V,MODELO COM DUAS ENTRADAS,FORMATO VERTICAL COMPLETA.BRANCA COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS ,SUPERFÍCIE LISA,RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR COM PROTEÇÃO UV QUE EVITA O AMARELAMENTO,GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA SUA APARENCIA ORIGINAL. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 60669(INTERRUPTORES) E NBR NM 60884 (TOMADAS)



TOMADA 110V,MODELO COM UMA ENTRADAS,FORMATO VERTICAL COMPLETA.BRANCA COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS ,SUPERFÍCIE LISA,RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR COM PROTEÇÃO UV QUE EVITA O AMARELAMENTO,GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA SUA APARENCIA ORIGINAL. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 60669(INTERRUPTORES) E NBR NM 60884 (TOMADAS)



TOMADA 110V,MODELO COM DUAS ENTRADAS,FORMATO HORIZONTAL COMPLETA.BRANCA COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS ,SUPERFÍCIE LISA,RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR COM PROTEÇÃO UV QUE EVITA O AMARELAMENTO,GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA SUA APARENCIA ORIGINAL. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 60669(INTERRUPTORES) E NBR NM 60884 (TOMADAS)



TOMADA 220V,MODELO COM UMA ENTRADAS,FORMATO VERTICAL COMPLETA.BRANCA COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS ,SUPERFÍCIE LISA,RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR COM PROTEÇÃO UV QUE EVITA O AMARELAMENTO,GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA SUA APARENCIA ORIGINAL. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 60669(INTERRUPTORES) E NBR NM 60884 (TOMADAS)



INTERRUPTOR SIMPLES,ÚNICO, COMPLETO VERTICAL,BRANCO.MODELO 4X2



INTERRUPTOR SIMPLES,ÚNICO, COMPLETO HORIZONTAL BRANCO.MODELO 4X2



INTERRUPTOR SIMPLES,DUPLO COMPLETO HORIZONTAL BRANCO.MODELO 4X2



INTERRUPTOR SIMPLES,TRIPLO COMPLETO HORIZONTAL BRANCO.MODELO 4X2



INTERRUPTOR SIMPLES,QUADRUPLA COMPLETO HORIZONTAL BRANCO.MODELO 4X4

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 309/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ITENS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANTER A SEDE DO CISCEN EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção (material elétrico, hidráulico, acessórios e outros) destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédio do CISCEN, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação.

O material deverá ser entregue na sede do CISCEN, no endereço Rua Primavera, 428, Colina Verde, cidade de Guanhães/MG, conforme ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste consórcio.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA JARDIM	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO:3/4 POL, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESGUICHO TIPO PISTOLA, 1 CONECTOR 3/4 DE POLEGADA	Mangueira de jardim 50 m com esguicho, reforçada trançada não dobra.	METRO	50	331,00
2	EXTENSÃO ELÉTRICA	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:3 M, COMPONENTES:4 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE MACHO, NÚMERO PÓLOS:2P + T, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 0,75 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADAS EM ÂNGULO 45°	Extensão 3 tomadas tripolar bivolt 3 metros	UNIDADE	4	99,72
3	ADAPTADOR	ADAPTADOR, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, TIPO:FÊMEA, TENSÃO ENTRADA:100/240 V, TENSÃO SAÍDA:12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO RJ-45, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Adaptador Tomada T Benjamim 3 Pinos Bivolt 10/20 Amperes Branco	UNIDADE	10	58,80
4	FILTRO LINHA	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA:6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL 7A	Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas Filtro Linha 10a Cabo 5 Metros	UNIDADE	4	200,48

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

5	TORNEIRA	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:BICA ALTA, DIÂMETRO:1/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICA MÓVEL GIRATÓRIA, APLICAÇÃO:COZINHA	Torneira de cozinha com filtro inox. Bancada metal 1/4 de volta lux cromado prateado-metal, aerador integrado	UNIDADE	2	443,90
6	TORNEIRA	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:ALAVANCA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Torneira de lavabo de banheiro. .Acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático em aproximadamente 6 segundos . Acabamento cromado biníquel de alta resistência á corrosão. Acompanha restritor de vazão.	UNIDADE	8	1.119,84
7	TORNEIRA	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:LATÃO, TIPO:SIMPLES, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TINTA EPÓX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO TIPO "APERTE E GIRE" BICOS ES CALONADOS, APLICAÇÃO:BANCADA DE LABORATÓRIO	Torneira para tanque e para area externa. Para jardim com canopla, volante de acionamento 3 pontas ,bica em aço inox com acabamento cromado arejador embutido.	UNIDADE	2	138,70
8	ENGATE HIDRÁULICO	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:LATÃO E AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA:PINO 1/2 ,ROSCA 1/2, POL, APLICAÇÃO:PASSAGEM LIVRE PARA ÁGUA	Engate Flexível Rabicho Trançado em Aço Inox 60cm para Pia, Torneira, Banheiro e Cozinha Macho X Fêmea 1/2 Acompanha Nipel	UNIDADE	2	78,06
9	VEDA ROSCA	VEDA ROSCA, TIPO:FIO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Fita Veda Rosca 18Mm X 50M Uso Profissional. Alta qualidade, primeira linha.	UNIDADE	5	69,40

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

10	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Fita Isolante 19mmx20m Anti chama.	UNIDADE	5	34,65
11	TINTA	TINTA, COMPOSIÇÃO: pigmento; cera e gordura animal, APLICAÇÃO: desenhar em técnicas litográficas, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Tinta Spray Uso Geral Branco Brilhante 350ml.	UNIDADE	10	216,30
12	TINTA	TINTA, COMPOSIÇÃO: pigmento; cera e gordura animal, APLICAÇÃO: desenhar em técnicas litográficas, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Tinta Spray Uso Geral Cinza Brilhante 350ml	UNIDADE	10	239,80
13	TINTA	TINTA, COMPOSIÇÃO: pigmento; cera e gordura animal, APLICAÇÃO: desenhar em técnicas litográficas, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Tinta Spray Uso Geral Preta Brilhante 350ml	UNIDADE	10	216,30
14	ENGATE HIDRÁULICO	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE	Engate Flexível 60cm 1/2 Água Fria Pvc . (mangote)	UNIDADE	10	78,50
15	LUMINÁRIA	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED	Luminária plafon de sobrepor 24 w, quadrada, led integrado. Medidas 29x29 cm, emissão de luz branca. Bivolt 6500k	UNIDADE	50	2.361,50
16	LUMINÁRIA	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED	LUMINÁRIA PAFLOW DE EMBUTIR 24W, quadrada led integrado, medidas 29x29 cm. emissão de luz branca bivolt 6500k	UNIDADE	30	1.348,50

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

17	LUMINÁRIA	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED	Luminaria Led quadrada sobrepor 30x30 cm, 4000 k, 21 w emissão de luz branca .Dimensões (mm) 300x300x50 mm. Tensão bivolt (auditório)	UNIDADE	30	1.551,00
18	DRIVER DE LED	DRIVER DE LED, TIPO:CONTROLE POR CORRENTE, FATOR DE POTÊNCIA:0,5, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:0,8, POTÊNCIA:24 W, SISTEMA DE PROTEÇÃO:CONTRA CIRCUITO ABERTO E CONTRA SOBRECARGA	Driver Reator 8w-24w Bivolt P/ Painei Plafon Led Uso Geral Ac100- 240v	UNIDADE	40	927,60
19	MÃO-FRANCESA	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ELETROL ÍTICO, TAMANHO:40 X 50 CM	Suporte Para Pia Parafusar Super Reforçado 50cm (PAR). Mão francesa. 50cm comprimento (profundidade) x15 cm largurax8 cm altura, branco. Pintura eletrostática. suportar até 160 kg (PAR)	PAR	6	203,10
20	LIXA	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:FOLH A, TIPO GRÃO:360, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, TIPO COSTADO:PANO	Lixa Ferro Aço 100 Remove Tinta Ferrugem De Metal. Em formato de folha. Medida: 27,5x22,5 cm	UNIDADE	20	70,00
21	SILICONE	SILICONE, APRESENTAÇÃO:GEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:COMPOSTO DE SILICONE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	Silicone Selador Adesivo Acético Branco 256g. Compatível com tijolo, vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros, etc.	UNIDADE	3	60,90

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

22	ABRAÇADEIRA	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, REFERÊNCIA:9.0401.53. 0.0250	Abraçadeira rosca sem fim 3/4reforçada 13- 19mm (Para mangueiras de água e gás).Fabricada em aço inoxidável tamanho: 1.3 cm de comprimento e 8 mm de largura	UNIDADE	6	12,24
23	FECHADURA	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:METAL, COMPONENTES:DUAS CHAVES, TIPO:TETRA, APLICAÇÃO:PORTA	Fechadura entrada inox premium 40mm inox polido completa. Tipo trinco lingueta, acompanha duas chaves (Fechadura para porta de madeira dos consultórios).	UNIDADE	8	479,44
24	FECHADURA	FECHADURA, MATERIAL LINGUETA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TESTA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMBOR SEGREDO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES:DUAS CHAVES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:180º DE ROTAÇÃO, TAMBOR DE 22 MM, TIPO BICO DE PA, TIPO:AUXILIAR, APLICAÇÃO	Fechadura Para Porta Vidro 3530Cromado. Fechadura para abrir (PORTA DE VIDRO DE CORRER),fabricada em alumínio 305 com acabamento durável para ambientes internos ou externos, FECHAMENTO UNIDIRECIONAL REVERSÍVEL: fechadura pode ser instalada em portas com abertura para direita ou esquerda, ACOMPANHA DUAS CHAVES: para uso imediato após instalação.	UNIDADE	5	461,65
25	FECHADURA	FECHADURA, MATERIAL LINGUETA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TESTA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMBOR SEGREDO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES:DUAS CHAVES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:180º DE ROTAÇÃO, TAMBOR DE 22 MM, TIPO BICO DE PA, TIPO:AUXILIAR, APLICAÇÃO	Fechadura Para Porta De Vidro De Abrir completa, Com Miolo, Trinco, Rolete, 1520 cromada (PORTA DE VIDRO DE ABRIR de 8mm até 10mm). Direção da fechadura: Direita/Esquerda, acompanha 02 Chaves.	UNIDADE	10	1.532,10

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

26	CHAVE DE FENDA	CHAVE DE FENDA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, CABO:HEXAGONAL EASYGRIP, TAMANHO:6 X 100MM MM, TIPO PONTA:CRUZADA	Jogo De Chave De Fenda / Phillips Com 6 Peças. Kit inclui: - Chave de fenda ponta chata 3/16x4" - Chave de fenda ponta chata 1/4x4" - Chave de fenda clipe 1/8x3" - Chave de fenda ponta cruzada 1/8x3" - Chave de fenda ponta cruzada 3/16x4" - Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4".	KIT	1	69,96
27	ESCADA EXTENSÍVEL	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE:ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA:ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:(2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS:07 UN, ALTURA FECHADA:2,40 M, ALTURA ABERTA:2,20 M, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL, ALTURA ESTENDIDA:3,90	Escada Alumínio 7 degraus antiderrapantes tesoura, capacidade 120kg. Cor prateado, altura máxima de 2 m, pés antiderrapante, dobrável, possuir fitas de travamento automático na plataforma superior.	UNIDADE	1	292,73
28	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:PAEDE, TAMANHO:PARA TV DE 43" A 86", COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL	Suporte TV Fixo Universal Para TV 32 42 43 50 52 55 60 65 75 90 100 Polegadas.Kit completo contendo: 1 Suporte universal fixo para tv, 2 parafusos M4 X25, 2 parafusos M8X25, 4 bucha numero 8, 4 parafusos sextavado 1/4x40.	KIT	2	54,66
29	SIFÃO	SIFÃO, MATERIAL:PVC, COR:BRANCA, TIPO CORPO:SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, APLICAÇÃO:PIA, BITOLA:1" , 1 1/4" E 1 1/2" . MM	Sifão Sanfonado Universal em Pvc Branco para pia 73cm.	UNIDADE	15	106,95

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

30	CADEADO	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO TEMPERADO, ALTURA:55 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA CORPO:23 MM, ALTURA HASTE:22 MM, QUANTIDADE PINOS:5 UN, DIÂMETRO HASTE:6,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CILINDRO EM LATÃO TREFILADO, QUANTIDADE CHAVES:2	Cadeado número 40, corpo em latão maciço com acabamento escovado, haste em aço. Acompanha duas chaves, bloqueio com um toque	UNIDADE	4	138,52
31	ASSENTO VASO SANITÁRIO	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:POLIPROPIL ENO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM	Assento sanitário oval branco (TAMPA DE VASO SANITÁRIO). Material plástico, polipropileno (PP) não deslizar sobre a louça,com anéis de vedação do sistema de fixação, com fixadores ajustáveis a todos os vasos sanitários ovais, com local de pega que evita contato com bacia e respiro para eliminação de ar. prevenindo mau cheiro.		10	598,80
32	TELHA	TELHA, MATERIAL:FIBROCIMEN TO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:244 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:4 MM	Telha ondulada fibrocimento cinza. Tamanho 2.44x50	UNIDADE	20	612,00
33	TELHA	TELHA, MATERIAL:FIBROCIMEN TO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:244 CM, LARGURA:110 CM, ESPESSURA:6 MM	Telha ondulada Fibrocimento cinza. Tamanho 2.44x1.10	UNIDADE	20	1.444,40

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

34	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, CORRENTE NOMINAL:10 A	Tomada 110v, modelo com duas entradas. Formato vertical, Completa, cor branco, compatível com todos os dispositivos. Tensão 110 volts, superfície lisa, resistente e fácil de limpar ,com proteção uv que evita o amarelamento ,garantido a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (Interruptores) e NBR NM 60884 (Tomadas)	UNIDADE	10	182,00
35	TOMADA	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:2P + T, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTRUTURA ACOPLÁVEL A CONDULETE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, MATERIAL:PVC	Tomada 110 v, modelo com UMA entrada, formato vertical completa. cor branco, compatível com todos os dispositivos. Tensão 110 volts ,superfície lisa, resistente e fácil de limpar, com proteção UV que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (interruptores) e NBR NM 60884 (Tomadas)	UNIDADE	10	122,00

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

36	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, DIMENSÕES:4 X 2 POL	Tomada 110 v, modelo com duas entradas, formato horizontal completa, cor branco. Compatível com todos os dispositivo, tensão110 volts, superfície lisa, resistente e fácil de limpar, com proteção UV que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (INTERRUPTORES) e NBR NM 60884 (TOMADAS).	UNIDADE	10	221,50
37	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃ O ELÉTRICA	Tomada 220v modelo uma entrada, formato horizontal completa. Cor branca, compatível com todos os dispositivos, tensão 220 volts, superfície lisa,resistente e fácil de limpar com proteção UV que evita o amarelamento, garantido a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM 60669 (interruptores) e NBR NM 60884 (tomadas)	UNIDADE	10	185,30

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

38	TOMADA	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO O ELÉTRICA	Tomada 220 v, com modelo UMA entrada, formato vertical, completa, cor branca, compatível com todos os dispositivos ,tensão 220 volts, superfície lisa, resistente e fácil de limpar, com proteção UV que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo. Em conformidade com as normas NBR NM (interruptores) e NBR NM (tomadas)	UNIDADE	10	128,00
39	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ESPELHO, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO:SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRE	Interruptor simples único, completo, vertical, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10	122,00
40	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS:1 UN, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO- EXTINGUÍVEL	Interruptor simples, único, completo, horizontal, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10	116,00

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

41	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, QUANTIDADE ALAVANCAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGA DO COM ESPELHO, COR:BRANCA, DIMENSÕES:4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO	Interruptor simples, duplo, completo, horizontal, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10	193,50
42	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, QUANTIDADE ALAVANCAS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGA DO COM ESPELHO, COR:BRANCA, DIMENSÕES:4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO	Interruptor simples, triplo , completo, horizontal, branco ,. modelo 4x2	UNIDADE	10	229,30
43	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR, TIPO:BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ESPELHO, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO:SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRE	Interruptor simples, quadupúlo, completo, horizontal, branco. modelo 4x2	UNIDADE	10	405,00

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

44	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR- ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:12 MÊS, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO	Tinta de parede exterior/interior cor (A ESCOLHER) lavável, não tóxico, pouco odor, resistente a manchas ,secagem rápida ,ação antimoho, resistente a água, acabamentos (A DEFINIR). Balde 3,6 L. Igual ou superior: suvinil, coral.	LATA	10	1.032,20
45	TINTA ACRÍLICA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR- ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:12 MÊS, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO	Tinta de parede exterior /interior cor (A ESCOLHER) lavável, não tóxico, pouco odor. Resistente a manchas secagem rápida, ação antimoho, resistente a água, acabamento (A DEFINIR) .Lata 18L. Igual ou superior Suvinil, Coral.	LATA	10	2.804,50
46	MASSA CORRIDA	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO:REFORMAS EM GERAL	Massa corrida branco. 5, 7 kg, secagem rápida, baixo odor. Consistência cremosa. Igual ou superior : Suvinil, coral.	BALDE	10	380,80

47	TESOURA PODA	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO SAE 1.070, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:730 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA GIRATÓRIO 180°, 9 POSIÇÕES, APLICAÇÃO:JARDINAG EM	Tesoura de podar jardim	UNIDADE	1	53,75
----	--------------	--	----------------------------	---------	---	-------

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento das necessidades de manutenção predial da edificação pública do CISCEN, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando critérios de economicidade, eficiência, durabilidade, segurança das instalações e continuidade do funcionamento do prédio.

Solução 1 – Aquisição de materiais de construção para execução por equipe contratada.

Consiste na aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e demais insumos necessários para manutenção preventiva e corretiva do prédio, com execução dos serviços pela própria equipe contratada para manutenção predial.

Vantagens:

- Maior controle sobre o consumo dos materiais;
- Atendimento mais rápido às demandas emergenciais;
- Possibilidade de manutenção contínua e preventiva;
- Flexibilidade para pequenas intervenções imediatas.

Desvantagens:

- Necessidade de equipe técnica disponível;
- Exige controle de estoque e planejamento de compras;
- Dependência de capacidade operacional interna.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

Vantagens:

- Centralização da responsabilidade na contratada;
- Redução da necessidade de gestão operacional interna;
- Possibilidade de atendimento técnico especializado.

Desvantagens:

- Maior custo contratual;
- Dependência de cronograma da contratada;
- Menor controle sobre qualidade e quantitativos dos materiais utilizados;

- Necessidade de fiscalização contratual mais intensa.

Solução escolhida

Após análise comparativa, verifica-se que a aquisição de materiais de construção para execução dos serviços pela equipe de mão obra contratada para manutenção predial, apresenta-se como a solução mais vantajosa, considerando: melhor relação custo-benefício; maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção; possibilidade de execução contínua de serviços preventivos e corretivos;

- redução de custos operacionais; garantia de funcionamento adequado das instalações prediais.

A solução adotada permitirá preservar as condições de uso, segurança, conservação e funcionalidade do prédio público, evitando deterioração das instalações e maiores gastos futuros com reformas estruturais.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento da futura contratação será o de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos materiais de construção a serem adquiridos.

A adoção do julgamento por item mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que:

- amplia a competitividade entre os fornecedores;
- possibilita a participação de empresas de pequeno e médio porte;
- evita restrição indevida do certame;
- permite a contratação dos itens com menores preços unitários;
- proporciona maior economicidade na aquisição;

- reduz o risco de fracasso ou desclassificação global da licitação.

Além disso, considerando a diversidade dos materiais previstos, o parcelamento por itens é tecnicamente viável e não compromete a padronização, a compatibilidade ou a execução das atividades de manutenção predial. Pelo contrário, favorece maior eficiência na gestão das aquisições e no abastecimento do estoque de materiais necessários às manutenções preventivas e corretivas do prédio público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo adquirir materiais de construção destinados à manutenção do prédio do CISCEN, conforme demanda da Administração, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação. Pretende-se garantir a manutenção preventiva e corretiva do prédio, segurança, evitar a deterioração das instalações físicas e o agravamento de danos estruturais, além disso, possibilitar disponibilidade contínua de materiais necessários às atividades de manutenção predial.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

- Realizar o levantamento das necessidades de materiais de construção utilizados nas atividades de manutenção predial do CISCEN;
- Elaborar o Termo de Referência contendo especificações, quantitativos estimados e demais condições da contratação;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da futura contratação;
- Providenciar local adequado para armazenamento e controle dos materiais adquiridos;
- Acompanhar a execução contratual, observando prazos de entrega, qualidade dos materiais e atendimento das especificações estabelecidas.

OBSERVAÇÃO

Emitir ordem de fornecimento dos materiais estritamente necessários para realizar o serviço, uma vez que o ciscen não possui local para armazenamento de materiais de construção.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos materiais acima informados, são de suma importância para o serviço de manutenção predial deste consórcio.

GUANHÃES, MG - 20 de maio de 2026

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF:
153.468.106-92

Responsável pelo ETP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC82-EA1F-C28C-56A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE (CNPJ 00.773.222/0001-47)
em 27/05/2026 17:44:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CC82-EA1F-C28C-56A6>